

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL
ACESSO A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO,
CONFORME ESPECIFICA.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 3.686/2025 e considerando o Parecer Jurídico nº 259/2026, exarado nos autos do Processo nº 814/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao profissional do magistério **TAMIRIS APARECIDA FOBRICH**, a gratificação por difícil acesso, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), em razão do deslocamento até a EMEF Waldemar Schanne, sem disponibilização de transporte escolar compatível pelo Município.

Art. 2º. A concessão de que trata esta Portaria tem por fundamento a apuração de distância realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual constatou percurso superior a 10 km entre a residência da servidora e as unidades escolares de lotação, enquadrando-se na hipótese do art. 44, inciso II, da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 3º. A gratificação será devida a partir de 14 de abril de 2026, data da solicitação formal da interessada, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 4º. O adicional por difícil acesso possui natureza indenizatória, não integrando a remuneração para quaisquer efeitos legais, na forma do art. 45, § 4º, da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 5º. A beneficiária deverá comunicar formalmente eventual alteração de endereço residencial, sob pena de apuração e devolução ao erário de valores indevidamente percebidos, nos termos do art. 45, § 1º, da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 14 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
20 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 20.07.2026

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DGO-GPV-9VP-608.

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 20/07/2026 às 14:40:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 20/07/2026 às 14:49:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DGO-GPV-9VP-608